



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de março de 2025 às 14:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7103804: PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2025

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7103804>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2025

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR MÉRITO AOS SERVIDORES DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Princesa, Estado de Santa Catarina, Silmar Carlos Selzler Franco, no uso das atribuições legais que lhe é conferido pelo Regimento Interno, bem como pela Lei Orgânica do Município de Princesa/SC, combinado com a subseção IV, Artigos 88, 90 e 91, todos da Lei Complementar nº. 022, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Complementar nº. 38 de 20 de junho de 2017 e Edital nº 001 de 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de adicional de progressão funcional por mérito, para processamento e parecer conclusivo referente aos pedidos dos servidores do Legislativo para concessão **DE ADICIONAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, conforme estatuto dos servidores públicos municipais, composta pelos seguintes Vereadores, sob a presidência da primeira, a saber:

- I. LUCIANE MARTA THEISEN DA SILVEIRA;
- II. ANDRIGO DIEGO FUMAGALLI;
- III. EDEVALDO LIMBERGER;
- IV. LEANDRO SCHEIN;

Parágrafo Único. A comissão terá o prazo de até 10 dias úteis, após o recebimento dos prontuários, para emitir os respectivos pareceres conclusivos, ou determinar diligências quando for o caso, valendo-se da Assessoria Jurídica do Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria vincula-se ao Edital nº 001 de 24 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Princesa, Estado de Santa Catarina em 31 de março de 2025.

Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores